



PREFEITURA MUNICIPAL  
Vargem Grande do Sul - SP  
"A Pérola da Mantiqueira"

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul  
CNPJ: 46.248.837/0001-55  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

### Relatório de Diligência

Trata-se de Relatório de Resultado de Diligências procedida por esta Pregoeira, nos autos do Processo Administrativo nº. 129/2021, no qual foi deflagrado o Pregão Eletrônico nº. 090/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em solução integrada de software Web para gestão pública da administração direta e indireta do município de Vargem Grande do Sul, através de fornecimento de licença de uso, hospedagem dos sistemas na Web, implantação da solução e parametrização do sistema, conversão e migração dos dados, treinamento e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses.

A Diligência de que trata este Relatório foi procedida em razão da manifestação da licitante CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA, contra a decisão desta pregoeira, através do recurso apresentado no Portal de Compras Públicas, e que em atendimento a tal solicitação, fazendo uso de suas atribuições, previstas no Artº 8º, da lei 10.520 de 2002, vejamos:

*"Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos do regulamento previsto no art. 2º."*

E conforme consta na Lei 8.666/93, confere à comissão e também ao pregoeiro, visto que a regra se aplica subsidiariamente ao pregão, o direito de efetuar diligência para complementar a instrução do processo licitatório:

*"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

*(...)*

*§3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*

Faço constar que foi encaminhado a Prefeitura Municipal de Santa Vitória, aos cuidados da Sra. Marilucia, do Setor de Licitações, solicitação para apresentasse documentos que comprovassem a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica, e nos foi apresentado cópia do Edital de Pregão Presencial 037/2021 e do Contrato 028/2021.

Em análise aos documentos apresentados, a Pregoeira e equipe de apoio constataram que o Atestado apresentado atende ao objeto da licitação, por se tratar de um serviço similar. Portanto, não há óbice algum contra o atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante GOVTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.

Também foi consultado e anexado aos autos do processo, a NIRE de nº 31211407777, onde esclarece a troca do quadro societário na semana da supracitada licitação, conforme Registro da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o registro nº 9194671 de 21/02/2022, que dá suporte a decisão da pregoeira quanto a questão de assinaturas na proposta inicial apresentada no Portal de Compras Governamentais.

Ante ao exposto acima, faço juntada dos documentos supracitados para então embasar a decisão desta pregoeira ao recurso e contrarrazão apresentados no Pregão Eletrônico 090/2021.

---

**Luana Videira de Freitas**  
Pregoeira

---

**Gabriela Zonta Murarolli**  
Equipe de Apoio